

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2020, que entre si celebram, o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADODA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE JATAÍ- GO através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-SMT e a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ, para os fins que especificam:

## CONVENENTES

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – **ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES**, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado DETRAN/GO e o MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Itarumã, 355, Setor Santa Maria, Jataí-GO, CEP 75.800-089, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.165.729/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.062.074 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.665.801-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT - JATAÍ/GO, com sede na Rua J-2, nº 27, Vila Paraíso II - JATAÍ-GO, CEP 74802-128, representada pelo seu Superintendente, Ten PM R/R CARLOS LUIS SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.042 PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.227.571-20, residente e domiciliado naquele Município.

## FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por supedâneo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97, especialmente no artigo 25, caput, Resoluções nº 066/98, 811/2020 e 576/2016,

todas do CONTRAN, com supedâneo na Lei Estadual 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), naquilo que couber, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO visa alterar O PREÂMBULO, acrescentando a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ, como parte no Convênio, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – RENATO BRUM DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado **DETRAN/GO** e o **MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Itarumã, 355, Setor Santa Maria, Jataí-GO, CEP 75.800-089, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.165.729/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.062.074 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.665.801-91, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede Rua J-2, nº 27, Vila Paraíso II - Jataí-GO, representada pelo Sr. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO, brasileiro, portador da RG nº 1239151 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.448.031-34, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT - JATAÍ/GO**, com sede no mesmo endereço, representada pelo seu Superintendente, Ten PM R/R. CARLOS LUIS SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.042 PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.227.571-20, residente e domiciliado naquele Município e a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ**, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.811/0001-69, representada pelo Ten Cel ANTONIO FRANCISCO MARTINS FILHO, brasileiro, portador da RG nº 21.060 PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.229.551-20, residente e domiciliado em Jataí."*

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

Todas as disposições constantes do Convênio nº 009/2020 no que tange ao MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, passam a valer também para a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÍ - GCM**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre os partícipes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via que assinadas pelos representantes das partes integrantes do Convênio, surtirá os efeitos legais.

## GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS.

Pelo **ESTADO DE GOIÁS**:

Renato Brum dos Santos  
**Secretário de Estado da Segurança Pública/GO**

André Henrique Avelar de Sousa  
**Comandante Geral da PM/GO – Cel. PM**

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
**Presidente do DETRAN/GO**

Pelo **MUNICÍPIO**:

Humberto de Freitas Machado  
**Prefeito Municipal**

Mário Ibrahim do Prado  
**Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Ten. PM R/R. Carlos Luis Silva  
**Superintendente Municipal de Trânsito**

Ten. Cel. Antônio Francisco Martins Filho  
**Comandante da GCM de Jataí**



Documento assinado eletronicamente por **MARIO IBRAHIM DO PRADO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO MARTINS FILHO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO DE FREITAS MACHADO**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, Comandante-Geral**, em 16/09/2022, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, Presidente**, em 19/09/2022, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033234376** e o código CRC **558555A1**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE  
JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 201900025039422



SEI 000033234376